



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 1 de 40

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	12
Relatório de Gestão Fiscal .....	12
Outros atos .....	40

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Aramina**

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)

#### **Câmara Municipal de Aramina**

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: [www.camaraaramina.sp.gov.br](http://www.camaraaramina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.aramina.sp.gov.br](http://www.aramina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 2 de 40

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490  
45323474/0001-02 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 4051 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1725

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$683.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				683.750,00
<b>Superávit Financeiro</b>				
02	02	50	SEÇÃO DE SECRETARIA	
	33	28.843.0000.2030.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	54.000,00
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	51	08.244.0120.2144.1510	ASSISTENCIA À POPULAÇÃO CARENTE	23.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	61	08.244.0120.2144.5011	ASSISTENCIA À POPULAÇÃO CARENTE	750,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 17
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 011	PBV-SCFV	
02	04	10	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	99	10.301.0150.2063.0011	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA	15.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 19
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		307 011	SUS-Est. Fundo a Fundo - Sorria -SP	
	114	10.301.0150.2070.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA	17.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	115	10.301.0150.2070.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA	31.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 3 de 40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490  
45323474/0001-02 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 4051 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1725

#### Superávit Financeiro

02	04	10	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
	119	10.301.0150.2070.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA		105.400,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	123	10.301.0150.2070.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA		3.700,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	124	10.301.0150.2070.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA		272.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	139	10.305.0150.2069.0000	GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA DE ARAMINA		5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 05 16		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE				
02	05	10	ENSINO FUNDAMENTAL				
	156	12.361.0210.2075.0220	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.000,00		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 001	Ensino fundamental - Recursos Próprios				
02	05	30	SERVIÇO DETRANSPORTE DE ALUNO				
	184	12.361.0215.2085.0001	TRANSPORTE ESCOLAR		4.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		220 001	Ensino fundamental - Recursos Próprios				
02	05	40	SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL				
	207	12.365.0210.2094.0212	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		25.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		212 001	Ensino Inf.- CRECHE - Recursos Próprios				
	210	12.365.0210.2094.0212	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		212 001	Ensino Inf.- CRECHE - Recursos Próprios				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 4 de 40



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490  
45323474/0001-02 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 4051 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1725

#### Superávit Financeiro

02	05	40	SERVIÇO DE ENSINO INFANTIL		
	211	12.365.0210.2094.0212	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		212 001	Ensino Inf.- CRECHE - Recursos Proprios		
	222	12.365.0210.2096.0213	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		213 001	Ensino Inf.- PRE-ESCOLA- Recurso Proprio		
	223	12.365.0210.2096.0213	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		213 001	Ensino Inf.- PRE-ESCOLA- Recurso Proprio		
02	05	50	SETOR DE APOIO AO ESTUDANTE		
	232	12.364.0226.2105.0000	ENSINO SUPERIOR	11.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	233	12.364.0226.2105.0000	ENSINO SUPERIOR	3.700,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	235	12.364.0226.2105.0000	ENSINO SUPERIOR	9.100,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	60	MERENDA ESCOLAR		
	244	12.306.0213.2115.2110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	246	12.306.0213.2115.6110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	10	SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 5 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
AVENIDA R NEDER CAGLIARI, 490  
45323474/0001-02 Exercício: 2025

### DECRETO Nº 4051 , DE 20 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1725

#### Superávit Financeiro

02	06	10	SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO		
	278		17.512.0300.2150.0000 CAPTAÇÃO TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E ES	15.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	50	SERVIÇOS URBANOS		
	312		15.452.0285.2186.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	100,00	
			3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	315		15.452.0285.2186.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	48.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

683.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 6 de 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 45.323.474/0001-02

### DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que no **Decreto nº 4051, de 20 de agosto de 2025**, publicado em Quadro de aviso do Paço Municipal do Município de Aramina, onde se lê:

“Decreto nº 4051”

leia-se:

“Decreto nº 4054”.

Ficam ratificadas as demais disposições do referido Decreto, permanecendo inalterado o seu conteúdo.

Aramina, 23 de setembro de 2025.

---

**SUELLEN BORGES**  
CONTADORA  
CRC 1SP307052/O-0



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA


Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 7 de 40

### Portarias

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= <b>PORTARIA Nº 4.341 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025</b> =</p>	Fls. <u>155</u>
---	---	-----------------

#### "DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA-SP. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados e designados novos membros para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o Inciso IV, a vigorar com a seguinte redação:

#### IV - Secretaria Municipal de Saúde

##### a)-Gestor:

- Henrique César Nirschl;
- Natan Veiga Pianta;
- Adriana Gomes;
- Daiana da Silva Costa;
- Marlene da Silva;
- Thiago Peres Derigo;

##### b)-Fiscal:

- Cláudio César Bento Pereira;
- Liamar Abadia Biliato;
- Adriana Fontana Ribeiro;
- Paula Carolini Ribeiro da Silva;
- Graciela Maria Ribeiro da Silva;

Art. 2º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no regulamento pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AAE6-E292-BB66-627C> e informe o código AAE6-E292-BB66-627C





# DIÁRIO OFICIAL


## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 8 de 40

 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA</b> <b>ESTADO DE SÃO PAULO</b></p> <p><b>= PORTARIA Nº 4.341 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025 =</b></p>	Fls. <u>156</u>
---	-----------------

em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 24 de setembro de 2.025.

**LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRADA** e Arquivada na forma da Lei.  
Aramina, Data supra.

**Neiva Maria Lacerda Marott**  
**Resp. pelo Exp. Da Secretaria**

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AAE6-E292-BB66-627C> e informe o código AAE6-E292-BB66-627C





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 9 de 40



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AAE6-E292-BB66-627C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 24/09/2025 15:50:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 24/09/2025 15:53:47 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/AAE6-E292-BB66-627C>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 10 de 40

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



Estado de São Paulo

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

### TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/ DESISTÊNCIA DO CONCURSO 001/2022

Em virtude das exonerações das professoras PEB I, **VANESSA S. BERNARDES E VALQUIRIA H. PEREIRA**, foram convocadas as candidatas abaixo para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aramina, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de aprovação no Concurso Público 01-2022. No entanto não compareceram dentro do prazo previsto no edital.

#### Cargo: PROFESSOR PEB I

Candidato	Classificação	Não comparecimento/ abdicação
BIANCA CRISTINA DA SILVA	23	Não compareceu
KELLEN AP. DOS S. LEAL DA FONSECA	24	Não compareceu

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 Concurso Público 001/2022

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16 de agosto de 2022 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Concurso Público.

#### Cargo: PROFESSOR PEB I

Candidato	Classificação
ROSEMEIRE A. DA SILVA FERNANDES	25
MIRIAN REGINA DE CARVALHO	26

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 – Carteira de Trabalho;
- 02 – PIS/PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
- 03 – Comprovante de Residência;
- 04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
- 05 – RG;
- 06 – CPF;
- 07 – Habilitação (caso possua);
- 08 – Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
- 11 – Comprovante de escolaridade autenticado – Histórico e Certificado/ Diploma de conclusão de curso;
- 12 – Carteira Profissional emitida pelo órgão de classe;
- 13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
- 14 – Atestado de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- 15 – Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;
- 16 – Carteira nacional de vacinação atualizada (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
- 17 – Carteira de vacinação COVID- 19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

#### FILHOS: ATÉ 21 ANOS

- Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
- Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
- Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 25 de setembro de 2025.

Luís Sérgio Celeste Jorge  
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.

☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/135E-DFAB-597F-B802> e informe o código 135E-DFAB-597F-B802





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 11 de 40



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 135E-DFAB-597F-B802

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MIRIAM PEREIRA NOGUEIRA (CPF 507.XXX.XXX-53) em 24/09/2025 11:04:52 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 24/09/2025 15:03:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/135E-DFAB-597F-B802>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 12 de 40

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.000.000,00	46.156.921,91	6.574.865,71	28.638.021,76	100,00	17.518.900,15	7.047.727,20	26.056.117,79	100,00	2.581.903,97	0,00
Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	204.100,16	871.995,58	3,04	748.004,42	204.100,16	871.995,58	3,35	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.620.000,00	1.620.000,00	204.100,16	871.995,58	3,04	748.004,42	204.100,16	871.995,58	3,35	0,00	0,00
Administração	5.257.000,00	5.261.000,00	689.843,87	3.288.580,70	11,48	1.972.419,30	734.133,79	2.798.524,59	10,74	490.056,11	0,00
Administração Geral	5.257.000,00	5.261.000,00	689.843,87	3.288.580,70	11,48	1.972.419,30	734.133,79	2.798.524,59	10,74	490.056,11	0,00
Assistência Social	2.353.000,00	2.521.850,00	391.625,49	1.403.589,94	4,90	1.118.260,06	341.536,58	1.158.047,89	4,44	245.542,05	0,00
Assistência ao Idoso	220.000,00	220.000,00	88.706,09	164.090,78	0,57	55.909,22	30.609,33	95.541,94	0,37	68.548,84	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	306.000,00	306.000,00	29.132,65	133.435,25	0,47	172.564,75	34.024,55	133.338,15	0,51	97,10	0,00
Assistência Comunitária	1.827.000,00	1.995.850,00	273.786,75	1.106.063,91	3,86	889.786,09	276.902,70	929.167,80	3,57	176.896,11	0,00
Previdência Social	130.000,00	130.000,00	23.487,38	94.490,60	0,33	35.509,40	23.487,38	94.490,60	0,36	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	130.000,00	130.000,00	23.487,38	94.490,60	0,33	35.509,40	23.487,38	94.490,60	0,36	0,00	0,00
Saúde	9.542.000,00	11.112.145,89	1.889.582,22	8.149.984,78	28,46	2.962.161,11	2.013.066,41	7.495.190,70	28,77	654.794,08	0,00
Atenção Básica	9.336.000,00	10.868.893,89	1.870.316,68	8.044.501,44	28,09	2.824.392,45	1.993.164,91	7.390.017,30	28,36	654.484,14	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	23.000,00	23.000,00	0,00	22.817,80	0,08	182,20	935,50	22.807,40	0,09	10,40	0,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	1.049,54	1.049,54	0,00	10.950,46	750,00	750,00	0,00	299,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.000,00	108.252,00	18.216,00	81.616,00	0,28	26.636,00	18.216,00	81.616,00	0,31	0,00	0,00
Educação	10.895.000,00	11.463.500,00	1.819.732,10	6.986.940,11	24,40	4.476.559,89	1.724.095,05	6.424.910,53	24,66	562.029,58	0,00
Alimentação e Nutrição	960.000,00	1.153.800,00	182.806,21	983.146,32	3,43	170.653,68	163.068,65	698.157,02	2,68	284.989,30	0,00
Ensino Fundamental	6.270.000,00	6.374.500,00	974.449,97	3.511.683,85	12,26	2.862.816,15	921.706,45	3.313.585,73	12,72	198.098,12	0,00
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	2.905,00	12.435,00	0,04	22.565,00	2.905,00	12.435,00	0,05	0,00	0,00
Ensino Superior	280.000,00	324.800,00	78.424,50	216.543,11	0,76	108.256,89	90.211,91	216.373,27	0,83	169,84	0,00
Educação Infantil	3.350.000,00	3.575.400,00	581.146,42	2.263.131,83	7,90	1.312.268,17	546.203,04	2.184.359,51	8,38	78.772,32	0,00
Cultura	1.093.000,00	1.135.760,00	78.916,83	787.239,42	2,75	348.520,58	66.605,83	750.078,42	2,88	37.161,00	0,00
Difusão Cultural	1.093.000,00	1.135.760,00	78.916,83	787.239,42	2,75	348.520,58	66.605,83	750.078,42	2,88	37.161,00	0,00
Urbanismo	7.070.000,00	7.058.700,00	720.633,54	4.070.379,22	14,21	2.988.320,78	842.310,55	3.573.364,29	13,71	497.014,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	6.570.000,00	6.558.700,00	720.633,54	4.070.379,22	14,21	2.488.320,78	842.310,55	3.573.364,29	13,71	497.014,93	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	895.000,00	910.000,00	209.191,56	388.769,84	1,36	521.230,16	229.758,04	372.642,74	1,43	16.127,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	895.000,00	910.000,00	209.191,56	388.769,84	1,36	521.230,16	229.758,04	372.642,74	1,43	16.127,10	0,00
Gestão Ambiental	75.000,00	390.000,00	20.006,00	358.050,85	1,25	31.949,15	337.006,00	358.050,85	1,37	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	75.000,00	390.000,00	20.006,00	358.050,85	1,25	31.949,15	337.006,00	358.050,85	1,37	0,00	0,00
Agricultura	498.000,00	498.000,00	29.448,42	128.200,68	0,45	369.799,32	36.199,42	123.327,06	0,47	4.873,62	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	498.000,00	498.000,00	29.448,42	128.200,68	0,45	369.799,32	36.199,42	123.327,06	0,47	4.873,62	0,00
Comércio e Serviços	40.000,00	40.000,00	4.836,00	4.836,00	0,02	35.164,00	4.836,00	4.836,00	0,02	0,00	0,00
Turismo	40.000,00	40.000,00	4.836,00	4.836,00	0,02	35.164,00	4.836,00	4.836,00	0,02	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 13 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Transporte	785.000,00	785.000,00	62.558,94	273.150,34	0,95	511.849,66	62.558,94	273.150,34	1,05	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	785.000,00	785.000,00	62.558,94	273.150,34	0,95	511.849,66	62.558,94	273.150,34	1,05	0,00	0,00
Desporto e Lazer	400.000,00	459.050,00	47.815,10	308.765,96	1,08	150.284,04	44.944,95	234.460,46	0,90	74.305,50	0,00
Desporto Comunitário	400.000,00	459.050,00	47.815,10	308.765,96	1,08	150.284,04	44.944,95	234.460,46	0,90	74.305,50	0,00
Encargos Especiais	2.110.000,00	2.348.000,00	383.088,10	1.523.047,74	5,32	824.952,26	383.088,10	1.523.047,74	5,85	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.710.000,00	1.948.000,00	324.781,05	1.291.026,21	4,51	656.973,79	324.781,05	1.291.026,21	4,95	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	400.000,00	400.000,00	58.307,05	232.021,53	0,81	167.978,47	58.307,05	232.021,53	0,89	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.187.000,00	373.916,02									
Reserva de Contingência Geral	1.187.000,00	373.916,02	0,00	0,00	0,00	373.916,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.000.000,00	46.156.921,91	6.574.865,71	28.638.021,76	100,00	17.518.900,15	7.047.727,20	26.056.117,79	100,00	2.581.903,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 15 de 40

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERÍODO:

2 de 2

								RS Milhares
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)								
Das Despesas empenhadas, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar processados são também consideradas executadas.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Despesas empenhadas, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
a) Despesas empenhadas e pagas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Nota Explicativa

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 16 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.563.000,00	757.766,28	2.805.233,72
Investimentos	3.363.000,00	730.542,24	2.632.457,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	27.224,04	172.775,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.563.000,00	757.766,28	2.805.233,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.563.000,00 <(d - a)>	757.766,28 <(e - b)>	2.805.233,72 <(f - c)>

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 17 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	49.602.000,00	49.602.000,00	30.491.722,47
Receita Tributária	7.126.000,00	7.126.000,00	3.659.818,36
Receita de Contribuição	500.000,00	500.000,00	266.370,24
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	500.000,00	500.000,00	266.370,24
Receita Patrimonial Líquida	30.000,00	30.000,00	13.497,58
Receita Patrimonial	254.000,00	254.000,00	409.569,32
(-) Aplicações Financeiras	224.000,00	224.000,00	396.071,74
Transferências Correntes	41.116.000,00	41.116.000,00	26.119.804,96
Demais Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	432.231,33
Diversas Receitas Correntes	830.000,00	830.000,00	432.231,33
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	300.000,00	300.000,00	1.013.810,32
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	300.000,00	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300.000,00	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	1.013.810,32
Convênios	0,00	0,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	763.810,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)</b>	300.000,00	300.000,00	1.013.810,32
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)</b>	6.126.000,00	6.126.000,00	3.978.558,65
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)</b>	43.776.000,00	43.776.000,00	27.526.974,14
<b>DESPESAS FISCAIS</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL</b>	<b>DOTAÇÃO ANUAL</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>
	<b>INICIAL</b>	<b>ATUALIZADA</b>	<b>ATÉ O BIMESTRE</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	40.104.000,00	42.220.005,89	25.320.966,50
Pessoal e Encargos Sociais	20.490.000,00	20.525.400,00	13.250.653,02
Juros e Encargos da Dívida (XI)	260.000,00	448.000,00	393.133,35
Outras Despesas Correntes	19.354.000,00	21.246.605,89	11.677.180,13
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)</b>	39.844.000,00	41.772.005,89	24.927.833,15
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	2.709.000,00	3.563.000,00	630.042,04
Investimentos	2.509.000,00	3.363.000,00	602.818,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	200.000,00	200.000,00	27.224,04
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)</b>	2.509.000,00	3.363.000,00	602.818,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)</b>	1.187.000,00	373.916,02	0,00
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)</b>	43.540.000,00	45.508.921,91	25.530.651,15
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)</b>	236.000,00	-1.732.921,91	1.996.322,99

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 18 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 2

R\$ 1

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Ago/2025		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-2.177.828,21		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2024 (a)	Mai a Jun/2025	Jul a Ago/2025	
	(a)	(b)	(c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.817.240,52	8.030.852,60	7.896.883,13	
DEDUÇÕES (II)	3.996.198,17	5.737.325,07	5.041.365,62	
Ativo Disponível	5.277.060,58	6.368.727,29	5.844.556,28	
Haveres Financeiros	110.616,83	107.894,64	108.457,97	
(-) Restos a Pagar Processados	1.018.791,97	601.870,70	601.870,70	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.687,27	137.426,16	309.777,93	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.821.042,35	2.293.527,53	2.855.517,51	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	3.821.042,35	2.293.527,53	2.855.517,51	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Ago/2025 (b)		
	(c-b)	(c-a)		
RESULTADO NOMINAL	561.989,98	-965.524,84		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 19 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo L = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)						
02 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	601.870,70	416.921,27	416.921,27	0,00	601.870,70	618.005,77	1.686.453,58	1.467.871,01	1.467.871,01	0,00	836.588,34	1.438.459,04	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	601.870,70	416.921,27	416.921,27	0,00	601.870,70	618.005,77	1.686.453,58	1.467.871,01	1.467.871,01	0,00	836.588,34	1.438.459,04	
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	186,33	15.422,08	15.422,08	0,00	186,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,33	
0202 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENT	0,00	33.962,80	33.962,80	0,00	0,00	0,00	77.935,74	61.499,90	61.499,90	0,00	16.435,84	16.435,84	
0203 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	13.236,72	13.236,72	0,00	0,00	0,00	837.472,30	307.232,82	307.232,82	0,00	530.239,48	530.239,48	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	282,33	126.553,56	126.553,56	0,00	282,33	13.139,61	387.543,95	357.644,14	357.644,14	0,00	43.039,42	43.321,75	
0205 SECRETARIA DA EDUC CULTURA E ESPORTE, TURIS. LAZER	0,00	200.885,17	200.885,17	0,00	0,00	588.110,88	254.854,69	612.847,26	612.847,26	0,00	230.118,31	230.118,31	
0206 SECRETARIA DE OBRAS-INFRA,TRANS, AGR,PEC,MEIO AMB	0,00	26.860,94	26.860,94	0,00	0,00	16.755,28	128.646,90	128.646,89	128.646,89	0,00	16.755,29	16.755,29	
0214 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	601.402,04	0,00	0,00	0,00	601.402,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	601.402,04	
02 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	601.870,70	416.921,27	416.921,27	0,00	601.870,70	618.005,77	1.686.453,58	1.467.871,01	1.467.871,01	0,00	836.588,34	1.438.459,04	

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 20 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	49.826.000,00	49.826.000,00	32.095.500,24	30.887.794,21	18.938.205,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.126.000,00	7.126.000,00	4.403.629,33	3.659.818,36	3.466.181,64
Contribuições	500.000,00	500.000,00	333.445,09	266.370,24	233.629,76
Receita Patrimonial	254.000,00	254.000,00	155.366,52	409.569,32	-155.569,32
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	770.000,00	770.000,00	398.562,48	353.893,68	416.106,32
Transferências correntes	41.116.000,00	41.116.000,00	26.767.112,54	26.119.804,96	14.996.195,04
Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	37.384,28	78.337,65	-18.337,65
RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.013.810,32	-713.810,32
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	1.013.810,32	-1.013.810,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	6.126.000,00	6.126.000,00	4.041.637,41	3.978.558,65	2.147.441,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	44.000.000,00	44.000.000,00	28.353.862,83	27.923.045,88	16.076.954,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	44.000.000,00	44.000.000,00	28.353.862,83	27.923.045,88	16.076.954,12
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	44.000.000,00	44.000.000,00	28.353.862,83	27.923.045,88	16.076.954,12

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 21 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	40.104.000,00	2.116.005,89	42.220.005,89	27.775.146,23	25.320.966,50	24.798.703,53	14.444.859,66	2.454.179,73	522.262,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.490.000,00	35.400,00	20.525.400,00	13.250.653,02	13.250.653,02	12.983.264,38	7.274.746,98	0,00	267.388,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	260.000,00	188.000,00	448.000,00	393.133,35	393.133,35	393.133,35	54.866,65	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.354.000,00	1.892.605,89	21.246.605,89	14.131.359,86	11.677.180,13	11.422.305,80	7.115.246,03	2.454.179,73	254.874,33
DESPESAS DE CAPITAL	2.709.000,00	854.000,00	3.563.000,00	757.766,28	630.042,04	611.303,89	2.805.233,72	127.724,24	18.738,15
INVESTIMENTOS	2.509.000,00	854.000,00	3.363.000,00	730.542,24	602.818,00	584.079,85	2.632.457,76	127.724,24	18.738,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	0,00	200.000,00	27.224,04	27.224,04	27.224,04	172.775,96	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.187.000,00	-813.083,98	373.916,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	44.000.000,00	2.156.921,91	46.156.921,91	28.532.912,51	25.951.008,54	25.410.007,42	17.250.093,38	2.581.903,97	541.001,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	44.000.000,00	2.156.921,91	46.156.921,91	28.532.912,51	25.951.008,54	25.410.007,42	17.250.093,38	2.581.903,97	541.001,12
SUPERÁVIT (XI)					1.972.037,34				
TOTAL (XII) = (X + XI)	44.000.000,00	2.156.921,91	46.156.921,91	28.532.912,51	27.923.045,88	25.410.007,42	17.250.093,38	2.581.903,97	541.001,12

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 22 de 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A AGO</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.563.000,00	3.326.943,80	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	628.000,00	314.416,07	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	800.000,00	185.907,65	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.230.000,00	2.203.129,28	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	905.000,00	623.490,80	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.580.000,00	20.631.769,81	
2.1- Cota-Parte FPM	19.450.000,00	12.404.896,22	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	17.500.000,00	11.665.934,97	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.950.000,00	738.961,25	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	7.015.899,55	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	50.506,51	
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	29.658,14	
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.130.809,39	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.143.000,00	23.958.713,61	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.126.000,00	3.978.558,65	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.659.750,00	2.011.116,69	

<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A AGO</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.437.000,00	2.787.517,69	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.437.000,00	2.771.820,75	
6.1.1- Principal	4.400.000,00	2.739.931,59	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	37.000,00	31.889,16	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	15.696,94	
6.4.1- Principal	0,00	15.696,94	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.726.000,00	-1.238.627,06	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 23 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.787.517,69				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.537.000,00	2.475.213,03	2.473.739,20	2.411.047,43	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.275.000,00	2.389.837,96	2.389.837,96	2.328.557,01	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.985.000,00	1.190.833,06	1.190.833,06	1.162.017,77	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.290.000,00	1.199.004,90	1.199.004,90	1.166.539,24	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	262.000,00	85.375,07	83.901,24	82.490,42	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	80.000,00	1.473,83	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	182.000,00	83.901,24	83.901,24	82.490,42	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.475.213,03	2.473.739,20	2.411.047,43	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.475.213,03	2.473.739,20	2.411.047,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.389.837,96	2.389.837,96	2.328.557,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal12	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.940.274,52	2.389.837,96	2.389.837,96	86,22		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	278.751,77	313.778,49	313.778,49	35.026,72	11,26	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 24 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 3 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.555.900,00	2.866.609,61	2.682.599,83	2.619.600,67	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.257.900,00	853.143,19	824.771,63	805.868,36	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.298.000,00	2.013.466,42	1.857.828,20	1.813.732,31	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.092.900,00	5.341.822,64	5.156.339,03	5.030.648,10	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.322.900,00	2.045.450,08	2.015.604,69	1.967.886,13	0,00	
21.1.1- Creche	1.866.900,00	1.168.969,82	1.147.929,56	1.121.493,07	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.456.000,00	876.480,26	867.675,13	846.393,06	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	5.770.000,00	3.296.372,56	3.140.734,34	3.062.761,97	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>				<b>VALOR</b>		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.682.599,83	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.978.558,65	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					35.026,72	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.626.131,76	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 25 de 40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.989.678,40	6.626.131,76	27,66	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	241.784,52	45.922,76	240.966,77	0,00	817,75
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	241.784,52	45.922,76	240.966,77	0,00	817,75
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			978.000,00	615.145,52	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			605.000,00	386.305,01	
31.1.1- Salário-Educação			380.000,00	260.343,37	
31.1.2- PDDE			3.000,00	69,81	
31.1.3- PNAE			162.000,00	117.642,11	
31.1.4- PNATE			29.000,00	7.183,60	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			31.000,00	1.066,12	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			373.000,00	223.840,51	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	5.000,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.370.600,00	1.645.117,47	1.268.571,50	1.244.939,96	0,00
32.1- Educação Infantil	252.500,00	217.681,75	168.754,82	168.356,60	0,00
32.2- Ensino Fundamental	604.500,00	215.311,29	172.851,39	172.851,39	0,00
32.3- Ensino Médio	35.000,00	12.435,00	12.435,00	12.435,00	0,00
32.4- Ensino Superior	324.800,00	216.543,11	216.373,27	209.274,57	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.153.800,00	983.146,32	698.157,02	682.022,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.463.500,00	6.986.940,11	6.424.910,53	6.275.588,06	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 26 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	10.876.500,00	6.917.425,14	6.375.977,16	6.226.654,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.076.700,00	4.356.912,13	4.356.912,13	4.242.614,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	110.000,00	68.749,92	34.374,96	34.374,96	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.689.800,00	2.491.763,09	1.984.690,07	1.949.665,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	587.000,00	69.514,97	48.933,37	48.933,37	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	587.000,00	69.514,97	48.933,37	48.933,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	569.528,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.787.517,69	260.343,37
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.412.776,86	192.370,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	374.740,83	637.501,27
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	374.740,83	637.501,27

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 27 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	300.000,00	0,00	300.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.363,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.363,34	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.363,34	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	-89.363,34	-89.363,34

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 28 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.563.000,00	6.563.000,00	3.326.943,80	50,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	628.000,00	628.000,00	314.416,07	50,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	185.907,65	23,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.230.000,00	4.230.000,00	2.203.129,28	52,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	905.000,00	905.000,00	623.490,80	68,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.630.000,00	30.630.000,00	19.892.808,56	64,95
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.665.934,97	66,66
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	29.658,14	8,47
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.130.809,39	66,52
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	7.015.899,55	63,78
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	50.506,51	63,13
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>37.193.000,00</b>	<b>37.193.000,00</b>	<b>23.219.752,36</b>	<b>62,43</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.345.000,00	7.928.300,00	6.939.632,27	87,53	6.288.403,64	79,32	6.104.042,68	76,99	0,00
Despesas Correntes	7.150.000,00	7.733.300,00	6.903.199,24	89,27	6.264.700,61	81,01	6.083.779,65	78,67	0,00
Despesas de Capital	195.000,00	195.000,00	36.433,03	18,68	23.703,03	12,16	20.263,03	10,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.345.000,00</b>	<b>7.928.300,00</b>	<b>6.939.632,27</b>	<b>87,53</b>	<b>6.288.403,64</b>	<b>79,32</b>	<b>6.104.042,68</b>	<b>76,99</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 29 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.939.632,27	6.288.403,64	6.104.042,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.939.632,27	6.288.403,64	6.104.042,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.482.962,85	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	2.805.440,79	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,89	27,08	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 30 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.227.500,00	2.227.500,00	2.152.617,53	96,64
Proveniente da União	2.134.500,00	2.134.500,00	1.524.556,74	71,42
Proveniente dos Estados	93.000,00	93.000,00	628.060,79	675,33
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.227.500,00	2.227.500,00	2.152.617,53	96,64



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 31 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA ( c )	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ( g )
			ATÉ BIMESTRE ( d )	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( e )	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE ( f )	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.991.000,00	2.940.593,89	1.104.869,17	37,57	1.101.613,66	37,46	1.101.613,66	37,46	0,00
Despesas Correntes	1.991.000,00	2.485.593,89	1.058.742,71	42,60	1.055.487,20	42,46	1.055.487,20	42,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	455.000,00	46.126,46	10,14	46.126,46	10,14	46.126,46	10,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	23.000,00	23.000,00	22.817,80	99,21	22.807,40	99,16	22.807,40	99,16	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	22.817,80	99,21	22.807,40	99,16	22.807,40	99,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.049,54	8,75	750,00	6,25	750,00	6,25	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	1.049,54	8,75	750,00	6,25	750,00	6,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	71.000,00	108.252,00	81.616,00	75,39	81.616,00	75,39	81.616,00	75,39	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	108.252,00	81.616,00	75,39	81.616,00	75,39	81.616,00	75,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)</b> <b>= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.197.000,00</b>	<b>3.183.845,89</b>	<b>1.210.352,51</b>	<b>38,02</b>	<b>1.206.787,06</b>	<b>37,90</b>	<b>1.206.787,06</b>	<b>37,90</b>	<b>0,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 32 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.336.000,00	10.868.893,89	8.044.501,44	74,01	7.390.017,30	67,99	7.205.656,34	66,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	23.000,00	23.000,00	22.817,80	99,21	22.807,40	99,16	22.807,40	99,16	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	1.049,54	8,75	750,00	6,25	750,00	6,25	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	71.000,00	108.252,00	81.616,00	75,39	81.616,00	75,39	81.616,00	75,39	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.542.000,00</b>	<b>11.112.145,89</b>	<b>8.149.984,78</b>	<b>73,34</b>	<b>7.495.190,70</b>	<b>67,45</b>	<b>7.310.829,74</b>	<b>65,79</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 33 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1297], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 34 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		44.000.000,00			
Previsão Atualizada		44.000.000,00			
Receitas Realizadas		27.923.045,88			
Déficit Orçamentário		0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial		44.000.000,00			
Créditos Adicionais		2.156.921,91			
Dotação Atualizada		46.156.921,91			
Despesas Empenhadas		28.532.912,51			
Despesas Liquidadas		25.951.008,54			
Despesas Pagas		25.410.007,42			
Superávit Orçamentário		1.972.037,34			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		28.638.021,76			
Despesas Liquidadas		26.056.117,79			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		40.856.416,12			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.807.969,85			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.176.121,45			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-2.177.828,21	1.996.322,99	-91,67	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-965.524,84	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.018.791,97	0,00	416.921,27	601.870,70
Poder Executivo		1.018.791,97	0,00	416.921,27	601.870,70
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		2.304.459,35	0,00	1.467.871,01	836.588,34
Poder Executivo		2.304.459,35	0,00	1.467.871,01	836.588,34
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		3.323.251,32	0,00	1.884.792,28	1.438.459,04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 35 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.626.131,76	25,00	27,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.389.837,96	70,00	86,22
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	757.766,28	2.805.233,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	300.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.288.403,64	15,00	27,08

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 36 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	39.213.747,84	39.902.735,88	40.856.416,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	94.221,03	95.676,80	48.446,27	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	39.119.526,81	39.807.059,08	40.807.969,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.606.295,90	8.757.553,00	8.977.753,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.745.666,31	7.881.797,70	8.079.978,03	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN AP DOS SANTOS BORGE  
369.116.968-60  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [22215], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 37 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		40.856.416,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		40.807.969,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		40.176.121,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.164.226,91	47,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.695.105,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.610.350,30	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.525.595,02	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.766.138,53	6,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	48.969.563,82	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.977.753,37	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.529.275,18	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.856.557,89	7,00

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS BORGES  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 38 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.204.644,96	601.870,70	476.359,32	292.882,09	-610.792,65	0,00	444.325,50	2.338.970,04	0,00	-1.894.644,54
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.204.644,96	601.870,70	476.359,32	292.882,09	222.218,88	0,00	-388.686,03	2.338.970,04	0,00	-2.727.656,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	-833.011,53	0,00	833.011,53	0,00	0,00	833.011,53
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.443.100,12	0,00	64.641,80	543.706,25	909.365,87	0,00	2.925.386,20	304.933,93	0,00	2.620.452,27
Recursos Vinculados à Educação	961.842,44	0,00	63.089,99	0,00	0,00	0,00	898.752,45	191.937,14	0,00	706.815,31
Transferências do FUNDEB	238.113,55	0,00	62.691,77	0,00	0,00	0,00	175.421,78	1.473,83	0,00	173.947,95
Outros Recursos Vinculados à Educação	723.728,89	0,00	398,22	0,00	0,00	0,00	723.330,67	190.463,31	0,00	532.867,36
Recursos Vinculados à Saúde	1.968.533,48	0,00	0,00	13.466,77	0,00	0,00	1.955.066,71	3.565,45	0,00	1.951.501,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.968.533,48	0,00	0,00	13.466,77	0,00	0,00	1.955.066,71	3.565,45	0,00	1.951.501,26
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	451.628,26	0,00	1.551,81	146.571,10	0,00	0,00	303.505,35	23.558,76	0,00	279.946,59
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	735.106,97	0,00	0,00	383.668,38	0,00	0,00	351.438,59	85.872,58	0,00	265.566,01
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	150.226,16	0,00	0,00	383.668,38	0,00	0,00	-233.442,22	4.317,40	0,00	-237.759,62
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	584.880,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.880,81	81.555,18	0,00	503.325,63
Demais Vinculações Legais	187.378,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.378,77	0,00	0,00	187.378,77
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	146.358,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.358,55	0,00	0,00	146.358,55
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	41.020,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.020,22	0,00	0,00	41.020,22
Recursos Extraorçamentários	138.610,20	0,00	0,00	0,00	909.365,87	0,00	-770.755,67	0,00	0,00	-770.755,67
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.647.745,08	601.870,70	541.001,12	836.588,34	298.573,22	0,00	3.369.711,70	2.643.903,97	0,00	725.807,73

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS BORGES  
369.116.968-60  
CONTADORA

FONTE: SCPI - Contabilidade [22215], PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 39 de 40

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

#### DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.817.240,52	8.128.343,79	7.896.883,13	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.940.196,71	3.251.299,98	3.019.839,32	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.877.043,81	4.877.043,81	4.877.043,81	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.996.198,17	4.699.265,11	4.936.507,97	0,00
Ativo Disponível	5.277.060,58	5.566.036,35	5.735.017,89	0,00
Haveres Financeiros	110.616,83	112.903,57	108.457,97	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.018.791,97	605.469,49	601.870,70	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	372.687,27	374.205,32	305.097,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	3.821.042,35	3.429.078,68	2.960.375,16	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	39.119.526,81	39.807.059,08	40.807.969,85	0,00
% da DC sobre a RCL	19,98	20,42	19,35	0,00
% da DCL sobre a RCL	9,77	8,61	7,25	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	46.943.432,17	47.768.470,90	48.969.563,82	0,00
Detalhamento da Dívida Contratual	2.940.196,71	3.251.299,98	3.019.839,32	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	2.940.196,71	3.251.299,98	3.019.839,32	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	3.384.729,95	2.304.729,49	1.912.796,92	0,00
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	1.070.559,20	1.070.559,20	1.070.559,20	0,00
Depósitos	9.711,40	5.955,79	5.649,38	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	2.304.459,35	1.228.214,50	836.588,34	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

LUIS SERGIO CELESTE JORGE  
048.651.728-40  
PREFEITO

GUSTAVO STEPHANI PIMENTA  
403.831.848-60  
CONTROLE INTERNO

SUELLEN APARECIDA DOS SANTOS BORGES  
369.116.968-60  
CONTADORA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 40 de 40

### Outros atos

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 151, quarta-feira, 7 de agosto de 2024

### PORTARIA CONJUNTA Nº 127, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (FADE-UFPE), CNPJ nº 11.735.586/0001-59, a atuar como fundação de apoio ao Hospital de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF), conforme o processo nº 23000.027344/2024-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL DE MOARES  
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Substituto

### PORTARIA CONJUNTA Nº 128, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Casimiro Montenegro Filho (FCMF), CNPJ nº 64.037.492/0001-72, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), conforme o processo nº 23000.026083/2024-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA  
Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação

OSVALDO LUIZ LEAL DE MOARES  
Secretário de Políticas e Programas Estratégicos do  
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Substituto

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA SERES/MEC Nº 373, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.003, de 23 de abril de 2024, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 86/2024/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo SEI nº 23000.029921/2021-92, resolve:

Art. 1º Fica DEFERIDO o requerimento de concessão do Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social (CEBAS) da entidade Fundação Movimento Direito e Cidadania, inscrita sob o CNPJ nº 02.475.083/0001-09, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar pela data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, a entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual, previsto no art. 36, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços prestados à sociedade.

Art. 3º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, nos termos estabelecidos nos arts. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017 e do art. 43 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA Nº 653, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria nº 807, de 29 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as contas correntes, a migração de domicílio bancário, a publicidade da movimentação financeira dos recursos e as obrigações das instituições financeiras e entes subnacionais no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

A PRESIDENTA DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e no Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, resolve:

Art. 1º A Portaria FNDE nº 807, de 29 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria nº 624, de 27 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º .....  
§ 2º Excepcionalmente, poderão ser abertas e mantidas:

I - contas correntes específicas do Fundeb, em instituição financeira contratada ou que venha a ser contratada pelos entes federativos, para viabilizar exclusivamente o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação básica em efetivo exercício, conforme previsto no § 1º deste artigo; (NR)  
II - contas correntes únicas e específicas do Fundeb, no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal, para viabilizar exclusivamente a movimentação dos recursos extraordinários de que trata o art. 47-A da Lei nº 14.113/2020 (Precatórios), conforme previsto no Acórdão nº 2758/2020-TCU-Plenário." (NR)

Art. 2º .....  
§ 7º Para fins do disposto nesta portaria, considera-se "órgão equivalente gestor dos recursos da educação na respectiva esfera governamental" o órgão criado em âmbito estadual, distrital ou municipal com razão social diversa de secretaria, mas com a atribuição legal de gerir a política educacional e os recursos destinados à educação. (NR)

§ 8º É vedada a movimentação de recursos do Fundeb em conta-corrente cujo titular seja "órgão equivalente gestor dos recursos da educação na respectiva esfera governamental", nos casos em que o ente possua em sua estrutura administrativa secretaria responsável pela gestão da política educacional na respectiva esfera governamental." (NR)

Art. 5º .....  
Parágrafo único. Na ocorrência de rejeição do pedido de migração em razão do disposto no caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. deverá devolver a solicitação ao ente interessado, sob justificativa, para regularização e apresentação de nova solicitação." (NR)

Art. 9º .....  
Parágrafo único. Na ocorrência de rejeição do pedido de migração em razão do disposto no caput deste artigo, o Banco do Brasil S.A. deverá devolver a solicitação ao ente interessado, sob justificativa, para regularização e apresentação de nova solicitação." (NR)

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLO SOBREIRA DE SANTANA

### RESOLUÇÃO Nº 13, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Institui os procedimentos para a transferência de recursos financeiros destinados a reformas em escolas públicas da educação básica nos municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal e que apresentem comprometimento estrutural decorrente de eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe conferem, o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e o art. 6º, inciso VI, da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 1.242, de 11 de julho de 2024, resolve, ad referendum:

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos para a transferência de recursos financeiros destinados a reformas em escolas públicas da educação básica, nos municípios com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal, que apresentem comprometimento estrutural decorrente de eventos climáticos no estado do Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, até a data de publicação da Medida Provisória nº 1.242, de 11 de julho de 2024.

"Art. 8º É de responsabilidade da instituição financeira detentora do novo domicílio bancário do Fundeb comunicar o ente interessado da conclusão da migração ou da existência de ocorrências impeditivas ao seu término." (NR)

"Art. 18-A A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto nesta portaria é de competência dos órgãos de que tratam os arts. 30 e 32 da Lei nº 14.113, de 2020, observadas as suas respectivas jurisdição." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA

## CONSELHO DELIBERATIVO

### RESOLUÇÃO Nº 12, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Institui os procedimentos para a prestação de assistência técnica e financeira para a reconstrução das redes físicas escolares públicas aos municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 6º, inciso I, do Anexo I ao Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, o art. 6º, inciso VI, da Resolução CD/FNDE nº 31, de 30 de setembro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, e no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, resolve, ad referendum:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos para a prestação de assistência técnica e financeira para a reconstrução das redes físicas escolares públicas aos municípios do Rio Grande do Sul em estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecido pelo Poder Executivo federal, nos termos do Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024.

Parágrafo único. Para fins do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput, será observado o regime jurídico aplicável ao Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, de que trata a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de 2023, e a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Art. 2º Os municípios de que trata esta Resolução deverão apresentar solicitação para reconstrução das escolas à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação - SEB/MEC, por meio da aba "Diagnóstico", do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação - Simec.

§ 1º Poderão habilitar-se para assistência financeira os municípios que possuam escolas públicas localizadas na delimitação georreferenciada prevista em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, sendo admitido o pleito de entes municipais que não estejam abrangidos pela referida delimitação, desde que atendidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

I - realização de vistoria prévia; e

II - apresentação, por parte dos entes, de laudo e relatório fotográfico.

§ 2º Os municípios elencados pela SEB/MEC deverão inserir as propostas na Plataforma TransfereGov, em programa específico aberto pelo FNDE.

§ 3º O FNDE analisará as propostas cadastradas e procederá às respectivas aprovações e aos empenhos, para posterior envio dos planos de trabalho para análise da Caixa Econômica Federal.

§ 4º Os municípios deverão utilizar os projetos-padrão disponibilizados pelo FNDE.

§ 5º Poderá ser admitida a utilização de metodologias industrializadas, desde que estas utilizem como referência os projetos-padrão do FNDE, hipótese em que os municípios farão jus a um acréscimo de até 15% (quinze por cento) nos valores das metodologias construtivas convencionais.

§ 6º A Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Digap/FNDE, por meio próprio, por empresa de supervisão contratada ou por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal, deverá proceder à vistoria prévia do local, para fins de ateste da situação dos equipamentos públicos.

Art. 3º Para serem elegíveis à assistência financeira de que trata esta Resolução as escolas públicas deverão:

I - integrar a rede estadual ou municipal;

II - ser ofertante de matrículas da educação básica; e

III - terem sido recenseadas pelo Censo Escolar, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, no ano imediatamente anterior ao do atendimento.

Art. 4º Ao FNDE compete, por intermédio da Caixa Econômica Federal, operacionalizar a assistência financeira aos municípios que farão jus à reconstrução, aplicando-se a legislação pertinente ao regime de contratação do Novo PAC da Educação.

Parágrafo único. A assistência financeira será concedida pelo FNDE após a celebração de Termo de Compromisso no TransfereGov.

Art. 5º A assistência financeira se dará por meio da transferência de recursos a conta específica, em favor dos respectivos municípios.

Parágrafo único. A transferência dos recursos para os entes federados será realizada pela Caixa Econômica Federal, conforme cronograma de desembolso aprovado.

Art. 6º À Caixa Econômica Federal compete monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do termo de compromisso.

Art. 7º A comprovação das despesas e prestação de contas dos recursos da assistência financeira prestada pelo FNDE, nos termos desta Resolução, serão realizados no TransfereGov e seguirão, no que couber, os ritos procedimentais estabelecidos na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024.

Art. 8º O FNDE poderá editar normas complementares para execução do disposto nesta Resolução.

Art. 9º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.